



EMENDA Nº 48

AO ANEXO I DO PLE Nº 022/21 – PROC. 0826/21 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

INCLUSÃO DE AÇÃO NOVA NA LDO E NO PPA OU INCLUSÃO NA LDO DE AÇÃO EXISTENTE NO PPA

CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Programa: 48COMPROMISSO COM AS PESSOAS					Ação: Mais Lazer na Periferia				
Descrição: Demanda-se não só a construção, mas também a recuperação de áreas de uso comum, tal como parques e praças localizadas em bairros mais periféricos da cidade.									
Finalidade: Dar às populações dos bairros periféricos - dentre os quais estão aqueles com menor IDH - o direito à cidade, isto é, direito ao gratuito acesso aos serviços e aos espaços municipais utilizados para o lazer.									
1 - Produto: Construção de praças e parques em bairros periféricos					1 - Unidade de Medida: Número				
1 - Metas:	2022	2023	2024	2025					
	2	2	2	2					
2 - Produto: Recuperação de praças e parques em bairros periféricos					2 - Unidade de Medida: Número				
2 - Metas:	2022	2023	2024	2025					
	3	4	5	5					

3 - Produto: digite aqui		3 - Unidade de Medida: digite aqui		
3 - Metas:	2022	2023	2024	2025
4 - Produto: digite aqui		4 - Unidade de Medida: digite aqui		
4 - Metas:	2022	2023	2024	2025
5 - Produto: digite aqui		5 - Unidade de Medida: digite aqui		
5 - Metas:	2022	2023	2024	2025
6 - Produto: digite aqui		6 - Unidade de Medida: digite aqui		
6 - Metas:	2022	2023	2024	2025
7 - Produto: digite aqui		7 - Unidade de Medida: digite aqui		
7 - Metas:	2022	2023	2024	2025
8 - Produto: digite aqui		8 - Unidade de Medida: digite aqui		
8 - Metas:	2022	2023	2024	2025

JUSTIFICATIVA

A maioria das praças e parques da cidade de Porto Alegre estão localizados nos bairros centrais, os quais possuem não só IDH mais alto, mas também - e por conta disso - custo de vida maior, fato que condiciona apenas indivíduos com maiores rendas terem acesso próximo aos parques e praças mais bem cuidados da cidade. Isto é, as populações periféricas, e que possuem menores, na média, rendas, estão sem direito de acesso à cidade, pois para se deslocarem para os grandes centros - onde estão os principais serviços e patrimônios públicos - precisam ou de dinheiro para passagem de ônibus ou para pagarem o serviço de aplicativos. Ocorre que nem sempre estas populações com menores rendas podem pagar os valores exigidos para que se desloquem, junto com suas famílias, para o centro da cidade e, portanto, o acesso a o centro fica restrito somente a quem nele reside, ou quem pode pagar para se dirigir até ele. Neste contexto, esta ação de construção ou recuperação de praças e parques periféricos mostra-se como altamente relevante para garantir também o acesso das populações que moram na periferia da cidade ao lazer, que é um dos importantes pilares para a garantia da saúde física e mental das populações. Cabe referir, esta emenda à LDO tem por finalidade incluir emenda já aprovada e sancionada no Plano Plurianual 2022-2025.

DATA DO RECEBIMENTO:

/ /

NOME DO(A) VEREADOR(A):

VEREADORA DAIANA SANTOS

ASSINATURA: